



Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI nº 325/97
De 06 de março de 1997.

Cria Escola Municipal e dá providências.

Darci Jesus Romio, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de Primeiro Grau denominada "ITAREMA", de nível I a IV, localizada na Fazenda Itarema, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, 06 de março de 1997.


Darci Jesus Romio
Prefeito Municipal


Ivete Vaniz Romio
Secretária de Educação
e Cultura.